

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 08 / 6 / 1987
.....
(Rubrica do Presidente)



Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão da hoje.
Sala das Sessões, 08 / 6 / 1987
.....
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

2678
19/6/87

ASSUNTO:
PROEJTO DE LEI Nº 72/87

INICIATIVA:
Edil Juarez Tavares ^{1ª}atta

HISTÓRICO:

- Concede Título de "Cidadão Cachoeirense" ao
Sr. AGOSTINHO CAIADO FRAGA.
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 08 / 6 / 1987
.....
Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e sete, autuo o Proejto
supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 88
Presidente: Solimar Bueno Patrício
Vice-Presidente: Cléo Alves Machado
1º Secretário: Amancio Teixeira
2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N. 072/87

INICIATIVA: Edil Juarez Tavares Matta

RELATOR: Edil Nicolau Depes

P A R E C E R

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje,
Sala das Sessões, 8 / 6 / 1987

(Rubrica do Presidente)

A matéria se apresenta de forma legal e
constitucional.

Desta forma, somos pela aprovação da mesma.

Sala das Comissões, 08 de junho de 1987.

(Signature)
Nicolau Depes

(Signature)
José João Sartório

(Signature)
Juarez Tavares Matta

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 8 / 6 / 1987

(Signature)
(Rubrica do Presidente)

Registre-se. Autua-se
Sala das Sessões, 8 / 6 / 1987

(Rubrica do Presidente)



Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 8 / 6 / 1987

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROEJTO DE LEI Nº 72 / 87.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEI
RENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cacho
eirense" ao Sr. AGOSTINHO CAIADO FRAGA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.

Juarez Tavares ^Matta
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo

Juarez Tavares ^Matta
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 08 / 6 / 1987

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROEJTO DE LEI Nº 187.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. AGOSTINHO CAIADO FRAGA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.


Juarez Tavares ^Matta
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo


Juarez Tavares ^Matta
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 187.-

- CONFERE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE
AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENAS PROVENIENTES.

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. AGOSTINHO GILBERTO VIANA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1967.

Juanes Soares Latta
Poderador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo

Juanes Soares Latta
Poderador

"CURRICULUM VITAE"

AGOSTINHO CAIADO FRAGA

CURRICULUM VITAE

Nome: AGOSTINHO CAIADO FRAGA

Data do Nascimento: 30 DE ABRIL DE 1929

Localidade: MUQUI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pais: AURESLINA CAIADO FRAGA - AGOSTINHO FRAGA

Enderêço: RUA AGOSTINHO MADUREIRA Nº 40 - BAIRRO GILBERTO MACHADO -NESTA

- Concluiu o curso primário no Grupo Escolar de Muqui Estado do Espírito Santo.

- A predestinação do Sr. Fraga para o melhoramento zootécnico começou a se manifestar, ainda quando menino, numa pequena propriedade que fôra de seus pais. Devido a pouca idade e apesar de admirado, não era acreditado pelos tios e pelo próprio pai pois suas idéias contrariavam todos os costumes de criação daquela época.

- Em 1947, concluiu o curso de especialização em Inseminação Artificial, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (KM 47).

- Em 1948, após conclusão do curso acima, voltou ao Município de Muqui-ES, como funcionário do Ministério da Agricultura, inaugurando e fazendo funcionar o 1º posto de Inseminação Artificial daquela região.

- Na qualidade de técnico em Inseminação Artificial, iniciou um trabalho de seleção da raça Simental, com animais provenientes da primeira importação dessa raça, da Suíça para o Brasil, em 1918.

- Ainda em 1948, concomitante com o seu trabalho pelo Ministério da Agricultura, o Sr. Agostinho Caiado Fraga conseguiu reunir um núcleo de vacas da raça Simental, descendentes de um touro PUro de Origem (PO) de nome "PRESENTE", cujo proprietário era o senhor João Vieira da Fraga, avô do Sr. Agostinho. Para o cruzamento dessas vacas o Sr. Fraga adquiriu do Dr. Maurício Cleófas, na época proprietário no Estado do Rio de Janeiro, um touro puro de origem de nome "BARÃO".

- Em 1950, iniciou o trabalho de melhoramento zootécnico, seguindo sempre a predisposição da raça, ou seja: Leite e Carne. Mesmo porque, na época, era necessário que a vaca desse muito leite e, no descarte proporcionasse alguma renda no abate, porque o Sr. Fraga carecia de recursos financeiros para realização de seu trabalho.

segue...

- A raça Simental, desde o início demonstrou ser aquela que todos deveriam criar devido à sua dupla aptidão - Leite e Carne e , também pelo alto poder de adaptação ao meio ambiente. Para propagar esse trabalho o Sr. Fraga deu vários tourinhos de presente para criadores que não acreditavam na raça (chamavam-na de pré-histórica, ultrapassada etc) , mas que poderiam fazer um trabalho à parte sem prejudicar seus verdadeiros negócios, como a criação de raças específicas.

- Desse trabalho inicial a raça foi se difundindo, primeiro no Estado do Espírito Santo, em seguida no Estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Goiás, Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará Maranhão, Pará, Amazonas, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, perfazendo um total de mais de 10.000 rezes registradas e controladas, descendentes do trabalho pioneiro de seleção e criação do Sr. Fraga.

- Para proteger e ordenar esse trabalho significativo o Sr. Fraga fundou em 28/06/63 a Associação Brasileira de Criadores da Raça Simental, sendo aprovada no Ministério da Agricultura em 26/12/68, inscrita sob nº 11 - Portaria 83, tendo como participantes direto em sua fundação o Dr. Rômulo Joviano, Dr. Robinson de Vasconcelos Costa, Dr. Wanildo Rodrigues do Amaral e Dr. Jair Rodrigues Altoé, que incansáveis, em trôco somente de um ideal, prestaram a A.B.C.R.Simental, relevantes serviços. De igual maneira, todos aqueles que receberam tourinhos também muito colaboraram, tornando-se sócios e criadores da raça Simental.

- A partir da data de fundação em 1963 o Sr. Agostinho Caiado Fraga, tem ocupado o cargo de Presidente da A.B.C.r.Simental, sendo também, responsável pelo registro genealógico e pelas provas zootécnicas da raça.

- A Associação Brasileira de Criadores da Raça Simental já se constitui numa entidade modelar, tendo subdelegado a execução dos registros e provas zootécnicas a duas entidades nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Acham-se inscritos no Herd-Book Brasileiro da Raça Simental mais de 40.000 animais, com 437 sócios matriculados, abrangendo todos os Estados da Federação.

- A partir da data em que iniciava seus trabalhos em inseminação Artificial, em 1948, o Sr. Fraga começou a desenvolver uma campanha de orientação para a melhoria das propriedades rurais, que face à limitações da época, eram exploradas dentro de um sistema totalmente rudimentar.

- Já em 1949, quase todas as fazendas daquele município possuíam troncos para vacinação e cochos para mineralização, desenhados e construídos pelo Sr. Fraga, que muitas vezes "dava" uma de carpinteiro.

- Em 1950, iniciou na região a campanha de vacina - segue ...

ção contra o carbúnculo sintomático e a febre aftosa e, em algumas fazendas a vacinação contra brucelose.

- Fez o Sr. Fraga um trabalho pioneiro, formando as primeiras capineiras, construindo silos e estábulos, preparando silagem deu exemplos também de divisão de pastagens, manejo e alimentação, sempre pregando para os produtores o problema dos rebanhos desnutridos.

- Iniciou em 1959 a campanha do feno em uma de suas propriedades, cuja área é de 60 ha. A difusão desse trabalho foi difícil, pois os criadores não acreditavam naquele "capim seco". Mas, graças aos resultados alcançados, essa técnica já está sendo usada em várias fazendas do território nacional.

- Em 1973, o Sr. Fraga viaja à Suíça, Alemanha e Áustria com a finalidade de estudar a raça nas suas origens e em outros países, realizar pesquisas sobre nutrição animal e adquirir alguns exemplares da raça Simental para vários criadores, tendo sido importados nessa ocasião 97 rezes.

- Seus trabalhos para o melhoramento da Agropecuária não se limitaram apenas ao Município de Muqui - ES, sua orientação poderá ser observada em vários Estados do Brasil.

- O Sr. Fraga, participou ainda, de forma atuante, no período de 1966 a 1968, do Conselho de Administração da Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim, apresentando vários projetos de nutrição, alimentação e sanidade animal.

- Faz parte da Comissão de Pecuária da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, contribuindo de forma decisiva com a sua experiência para a solução dos problemas ligados à pecuária.

- Faz parte de Comissões de Julgamento de diversas Exposições Agropecuárias em todo o Brasil, como Juiz da raça Simental e Guzerá, tendo sido por alguns anos delegado da Associação Brasileira de criadores de Guzerá.

- Proferiu palestras sobre a raça Simental e economia da pecuária na Escola Superior de Agronomia do Estado do Espírito Santo na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (KM 47), Universidade Federal de Viçosa e também, em várias reuniões de Cooperativas e Exposições Regionais.

Em 31 de março de 1987, foi eleito Vice-Presidente da Associação de Criadores e Produtores do Estado do Esp.Santo.

- Atualmente, as propriedades rurais do Sr. Fraga, incluindo a Fazenda Sabiá com 34 Alqueires, sendo 28 alqueires em pastagens e a fazenda Fundão com 12 alqueires, são palcos de um trabalho significativo, onde os estagiários e técnicos buscam e fazem demonstrações no mais

segue...

alto nível, das técnicas simples, porém funcionais, com que o Sr. Fraga conseguiu caracterizar o seu trabalho em prol da economia rural.

- Cachoeiro de Itapemirim -ES, 08/06/87.



Por - Maria José Ribeiro
Secretária da A.B.C.R.Simental

A D E N D O, ao CURRICULUM VITAE do Sr. Agostinho Caiado Fraga.

- Com a predestinação que lhe é peculiar o Sr. Fraga, através de cruzamentos com as raças zebuínas, criou a raça Simbrasil que é a fixação do 5/8 Simental com 3/8 Zebú. Em, 20/01/84, fundou a Associação Brasileira de Gado Simbrasil, entendendo que a raça graças ao seu alto poder de adaptação ao meio ambiente e produtividade, será sem dúvidas, a solução para criação em regiões menos privilegiadas.

Em agosto de 1985, participou como jurado da raça Simental na VIII EXPOINTER - Exposição Internacional de Esteio no Estado do Rio Grande do Sul.

Em Novembro de 1986, foi convidado para representar a Associação Brasileira de Criadores da Raça Simental, como também, a Associação Brasileira de Gado Simbrasil no VI Congresso Mundial da Raça Simental, realizado em Buenos Aires - Argentina.

Em fevereiro de 1987, participou de uma comissão, com a finalidade de vistoriar e escolher animais da raça Simental na Argentina para importação.

- Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/06/87.



Maria José Ribeiro
Secretária da A.B.C.R. Simental



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 072/87.-

- CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara Decretou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. AGOSTINHO CAIADO FRAGA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.


SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
Presidente

DATA
08/06/87

NUMERO
072/87

DESTINO:

LOCAL:

Maquibo - L.P. 2-313 Km